



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Protocolo nº 0210621/2018

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado a apresentar, no prazo de 120 dias, documentação/informação complementar necessária à continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental de seu empreendimento, por meio do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 233/2016, de 01 de fevereiro de 2016 (AR: 07/03/2016);

Considerando que o empreendedor solicitou prorrogação de prazo para apresentação das informações solicitadas, sendo tal pedido deferido por meio do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 1756/2016, de 10 de agosto de 2016 (AR: 16/08/2016), com prazo máximo de 120 dias;

Considerando que o prazo concedido transcorreu sem que fosse juntada a documentação/informação solicitada;

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nºs 30/2018 e 37/2018, oriundas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental e da Diretoria Regional de Controle Processual, que recomendam o arquivamento do processo supracitado;

Considerando que foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento e, através do ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 866/2018, houve notificação e envio de DAE para quitação do débito sob pena de inscrição do mesmo em dívida ativa do Estado.

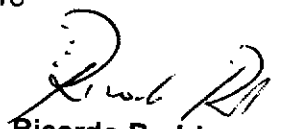
Considerando, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo COPAM nº 11156/2007/005/2015.

Notifique-se e publique-se.

Unai, 12 de março de 2018


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

